

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 826/2016-GP/PMNF.

Abre crédito especial à LOA do ano de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA.

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do ano de 2016, esse instituído pela Lei Municipal nº 824/2015 de 16.12.2015, o crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), visando a construção de pórticos do nosso Município, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, o registro de receitas com excesso de arrecadação apurado com o ingresso dos convênios federais que financiarão o "projeto/atividade" especificado na tabela I, anexa a esta lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 22 de março de 2016.

**CAMILA MACIEL FERREIRA** 

Prefeita do Município de Nísia Floresta